R/ 147/83

LEI Nº 2.149, DE 13 DE OUTUBRO DE 1.983

APROVA PLANO DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA VILA SILVARES, DESTA CIDADE, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

167

Eu, DR. FLORIVAL CERVELATI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica aprovado o plano de construção de praça pública em terreno de propriedade do Município, situado na Rua Nicolau da Silva Nunes, esquina com a Rua Euclides da Cunha, Vila Silvares, desta cidade, de acordo com o projeto anexo que, rubricado pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Para a execução das referidas obras, por administração direta, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de até Cr$ 3.000.000,00 -- (TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS).

ARTIGO 3º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos pelo inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de outubro de mil novecentos e oitenta e três.

(DR. FLORIVAL CERVELATI)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de outubro de mil novecentos e oitenta e três, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente

OBRA: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA

LOCAL: Rua Nicolau da Silva Nunes, esq. com Rua Euclides da Cunha - Vila Silvares - Birigui-SP.

PROP.: Prefeitura Municipal de Birigui.
Administração Florival Cervelati.

171

MEMORIAL DESCRITIVO

1. Limpeza e nivelamento do terreno:

Do terreno serão retirados a vegetação existente, bem como entulhos, etc e a matéria orgânica da superfície e posteriormente será nivelado de acordo com os níveis de guias e sarjetas existentes, bem como com as cotas dadas no projeto, fazendo os aterros e cortes necessários para tal.

2. Execução dos canteiros:

O canteiro central será executado de acordo com as dimensões dadas no projeto, com o contorno feito com paralelepípedos assentados com argamassa de cimento e areia e juntas em amarração, na altura de aproximadamente 30 cm. Em seu interior, será colocado terra até a altura de projeto para ser executada e jardinagem e colocação da luminária principal.

Os três outros canteiros, serão ao nível do piso, de acordo com as dimensões dadas no projeto, com o contorno sendo executado com tijolos à espelho revestidos com argamassa de cimento e areia.

3. Pisos:

Nas calçadas externas e circulação interna da praça, será executado sub-piso de concreto simples, na espessura de 5 cm, e posterior revestimento com piso tipo "Copacabana", em toda a sua extensão e de acordo com as dimensões dadas no projeto.

4. Bancos:

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
DRA. VANIOLE DE FÁTIMA MOREIRA FORTIN
Presidente - RG. 9 691 658

Os bancos serão construidos de acordo com as dimensões dadas no detalhe do projeto, em concreto, com acabamento liso.

Os bancos serão na quantidade de 35 unidades com 2,00 metros de comprimento cada um.

172

6. Paisagismo:

O ajardinamento da praça seguirá o projeto de paisagismo , com o plantio de vegetação rasteira, árvores, etc, das seguintes espécies: Oiti (árvore), aleca Bambu, grama mato grosso , camarãozinho, Gerânio (várias cores), margaridinha amarela, - agave e hibisco rosa. A distribuição das mesmas, seguirá o citado projeto e serão plantadas em terra preparada adequadamente e com os cuidados necessários para a obtenção de plantas e árvores de boa qualidade e visual.

7. Iluminação (Instalação Elétrica):

A iluminação da praça será através de colocação de um poste central de 10,00 metros de altura, com luminária de mercúrio e 14 postes de 2,50 metros de altura, com luminária tipo colonial, nas posições indicadas no projeto.

A instalação elétrica será toda subterrânea, executada de acordo com o projeto, com caixas de passagem, conduítes e fiação com materiais especificados no mesmo e dentro das normas vigentes. Será executada entrada de força de acordo com o padrão da CPFL.

8- Pintura:

Somente serão pintados os contornos dos canteiros exter--/ nos com latex e os postes de iluminação à óleo.

OBS: O escoamente das águas pluviais será superficial até as caixas de areia com grelhas colocadas em alguns pontos e daí jogadas na guia e sarjeta através de tubos de PVC de diâmetro igual a 4".

Será executada também uma pequena instalação hidráulica, / com ligação direta na rede pública, com alguns pontos para / torneira de uso geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
7 OUT 1983
DRA. YANOLE DE FÁTIMA MORETTI FORTIN
Presidente - RG. 9 651 668

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

CGC 46 151 718/0001-80

Setor de Obras e Serviços Públicos

173

ORÇAMENTO ESTIMATIVO:-

1. Limpeza e nivelamento do terreno..... verba..... Cr$ 30.000,00
2. Execução dos canteiros:
2.1. Canteiro central-com paralelepípedos - 13,00ml
Área = 8 m2..... Cr$ 4.500,00/m2..... Cr$ 36.000,00
2.2. Canteiros externos - com tijolos de barro a espelho revestidos - 170,00 ml..Cr$ 200,00/ml.... Cr$ 34.000,00
3. Pisos:
3.1. Sub piso em concreto simples - e= 5,00cm
300,00 m2 ..... Cr$ 1.500,00/m2..... Cr$ 450.000,00
3.2. Piso tipo "Copacabana"
300,00 m2 ..... Cr$ 3.200,00/m2..... Cr$ 960.000,00
4. Bancos:
35 unidades..... Cr$ 2.800,00/unid..... Cr$ 98.000,00
5. Paisagismo..... verba..... Cr$ 150.000,00
6. Iluminação (Instalação Elétrica) Projeto e execução..... verba..... Cr$1.110.000,00
7. Pintura:::::::::::::::... verba..... Cr$ 40.000,00
8. Diversos: ..... verba..... Cr$ 30.000,00

TOTAL Cr$2.938.000,00

OBS.: O custo estimado para a execução desta Praça é de / // // // Cr$ 2.938.000,00 (Dois milhões, novecentos e trinta e oito mil cruzeiros).

Birigui, 30 de agosto de 1.983.

LINEU GAJARDONI CAPEL
ENGº SOSP.

VISTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 7 OUT 1983
Presidente

30/08/83

VISTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
BIRIGUI, 1/6/1983
Prefeito Municipal